

### VODAFONE TELECEL — COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 02424/910516; identificação de pessoa colectiva n.º 502544180; inscrição n.º 49; número e data da apresentação: 13/020621.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação de revisor oficial de contas, em 30 de Junho de 2000. Período: triénio de 1 de Abril de 2000 a 31 de Março de 2003.

Ledo, Morgado e Associados, SROC, Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61, 13.º, Porto.

12 de Agosto de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*. 2005037052

### SONICEL — ACESSÓRIOS E SOBRESSALENTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 68 524/880517; identificação de pessoa colectiva n.º 501994793; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 28/050428.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 5000 euros para 1 000 000 euros, tendo sido alterado parcialmente o contrato, quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social é de um milhão de euros, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, e corresponde à soma de duas quotas, uma, do valor nominal de novecentos e noventa e nove mil e quinhentos euros, na titularidade da sócia SONICEL — Sociedade Nacional de Comércio de Electrodomésticos, S. A., e outra, do valor nominal de quinhentos euros, na titularidade do sócio Joaquim Barros Ferreira.

Certifico ainda que o que se segue é a reprodução integral do relatório do revisor oficial de contas, relativo às entradas em espécie.

#### Relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

##### Introdução.

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, relativamente às entregas de bens realizadas por:

SONICEL — Sociedade Nacional de Comércio de Electrodomésticos, S. A., com sede na Rua Braamcamp, 84, 1.º E, concelho de Lisboa, número de identificação fiscal 501410902, que entrega valores no montante de € 2 986 865,72, para a realização da quota de € 995 000 por si subscrita no aumento do capital social da sociedade SONICEL — Acessórios e Sobressalentes, L.ª, com o valor nominal de € 995 000.

2 — As entradas em espécie correspondem a:

Mercadoria (Peças de automóveis) — € 2 481 929,72

Trespasse — € 504 936

e são efectuadas no âmbito da transferência da actividade que lhe está associada.

O excedente entre o valor nominal do capital subscrito, € 995 000, e o valor dos bens entregues € 2 986 865,72, no montante de € 1 991 865,72, constituirá € 1 000 000 como prestações acessórias e € 991 865,72 Suprimentos da SONICEL — Sociedade Nacional de Comércio de Electrodomésticos, S. A.

3 — As mercadorias foram por nós avaliadas tendo por base o valor por que se encontravam valorizadas na contabilidade da SONICEL — Sociedade Nacional de Comércio de Electrodomésticos, S. A.

O trespasse foi avaliado pela sociedade Consultânea — Consultoria Financeira, Informática, Ambiental e de Qualidade, S. A., tendo por base o método do *discounted cash flow*.

##### Âmbito.

4 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as normas técnicas e directrizes de revisão/auditoria da ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a directriz de revisão/auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas

atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

a) A verificação da existência dos bens;

b) A verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;

c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos;

d) A avaliação dos bens.

5 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração.

6 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectua tal entrada.

5 de Março de 2005.

A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, L.ª, representada por António José Pereira da Silva.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*. 2009428307

### SHARE WORK — SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 00590/031219; identificação de pessoa colectiva n.º 506767787; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 28/040917.

Certifico que, com relação à cooperativa em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato, quanto ao artigo 6.º, n.ºs 1 e 4, que passaram a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 6.º

1 — O capital social da cooperativa, no valor de cinco mil e cinquenta euros, é ilimitado e variável, sendo constituído por títulos de capital nominativos no valor de cinco euros.

2 — .....

3 — .....

4 — O capital, integralmente realizado em dinheiro, encontra-se distribuído como segue:

	Número de títulos	Capital
Maria Amália Jorge Baleiro .....	202	1 010
Manuel Caetano da Fonseca .....	202	1 010
Isabel Cristina Ribeiro de Proença Adão .....	202	1 010
Amália Baleiro & Manuel Fonseca SROC .....	202	1 010
Gis Infor — Consultores, L.ª .....	202	1 010

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Setembro de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*. 2007286491

### TOCA DO LAGARTO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 67 266/871120; identificação de pessoa colectiva n.º 501911260; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 06; números e data das apresentações: 29 e 30/041118.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de António Cardoso Gonçalves e de Herminia Coelho Nogueira Gonçalves, por renúncia em 1 de Outubro

de 2004 e foi alterado parcialmente o contrato, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

## 1.º

A sociedade adopta a firma Ginette de M — Actividades Hoteleiras, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede em Lisboa, na Rua de São Bento, 107.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro local de concelho limítrofe, bem como podem ser criadas, em território nacional ou no estrangeiro, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

## 3.º

O capital social integralmente realizado é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, pertencente cada uma às sócias Nathalie Myriam Cojan e Fabienne Louise Marie Charlotte Lotton.

## 5.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios ou não sócios que nela forem nomeados, ficando desde já nomeada gerente a sócia Nathalie Myriam Cojan.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*. 2009459490

## LISBOA — 4.ª SECÇÃO

**MANSOS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 07983; identificação de pessoa colectiva n.º 502534311; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 02/051028.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 02/051028.

Deslocação da sede para Avenida de Berna, 38, rés-do-chão, direito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 2010805461

## LOURES

**Ó PERA MADURA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 756; identificação de pessoa colectiva n.º P 506793672; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/20040707.

Certifico que, por escritura de 20 de Fevereiro de 2004, a fl. 39 do livro n.º 262-D do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço foi constituída a sociedade em epígrafe entre António dos Reis Pereira e Vera Mónica Mesquita Pereira Gonçalves que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Ó Pera Madura — Actividades Hoteleiras, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede em Rua Projectada, lote 177, rés-do-chão, lugar e freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade, em qualquer ponto do país e estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras, gestão de restaurantes.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal, cada, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

## ARTIGO 4.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza e objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, compete a sócios ou a não sócios que venham a ser nomeados em assembleia geral, ficando desde já designados, ambos os sócios,

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitida por lei.

## ARTIGO 7.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo de sócios;

b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

16 de Julho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007553767

**AMBACA — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5509; identificação de pessoa colectiva n.º 501620435; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 16/20040518 e 01/20040520.

Certifico que por escritura de 31 de Março de 2004, a fl. 76 do livro n.º 370-J do 26.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado parcialmente o contrato no tocante ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso e a retalho, importação e exportação de materiais de construção civil, automóveis, tractores, agro-pecuária, compra e venda por grosso e a retalho, importação, exportação de mobiliário, artigos de decoração, bricolage, máquinas e ferramentas.

Mais certifico que pela acta n.º 24, de 12 de Janeiro de 2004, foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 01/20040520.

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: João Fernandes Correia Reis.

Causa: renúncia.

Data: 12 de Janeiro de 2004.

Está conforme o original.

20 de Maio de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2003923098

**MARVÃO, MARVÃO & ALMEIDA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4160; identificação de pessoa colectiva n.º 501209425; inscrição n.º 10 240; número e data da apresentação: 01/20041109.